



Município de Imperatriz - MA.
PREFEITURA MUNICIPAL
O SINAL DA ESPERANÇA

LEI Nº 532/90

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DO ENTRONCAMENTO II DE IMPERATRIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO,

FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro do Entroncamento II de Imperatriz-Ma., com sede à Rua Bom Futuro, 1554 no Bairro do Entroncamento e CGC nº 12148011/0001-00.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, aos quatro dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e noventa.

Davi Alves Silva
Prefeito Municipal.